

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 8047-JB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 614/03.7TAPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Luís Vieira Cordeiro, filho de Manuel Moniz Cordeiro e de Maria Valentina Vieira, natural da Covoada, Ponta Delgada, nascido em 6 de Maio de 1969, casado, pedreiro, titular da identificação fiscal n.º 179393928, titular do bilhete de identidade n.º 10212456, com a licença de condução n.º A-70103, com a segurança social n.º 032084760, com domicílio na Rua Bensaúde, 18, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 429/96.7TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 428/96.6TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 428/96.6TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais

da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 8047-JF/2007

A juiz de direito, Sandra Sousa Oliveira, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 65/02.0TBPTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Renato da Silva Ferreira, filho de Manuel Ferreira e de Custódia Rodrigues da Silva, natural de São Lázaro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1976, solteiro, operador de Som, titular do bilhete de identidade n.º 11263735, com domicílio na Chez Mme. Fournier, 52, BD Maillt, 92200 Neuilly Sur Seine, France, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea h), dois crimes de introdução em casa alheia previsto e punido pelo artigo 176.º, n.º 2, um crime de introdução em casa alheia na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 74.º e 176.º, n.º 2 e dois crimes de furto qualificada na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alínea h), todos do Código Penal, praticados em 11 de Agosto de 1992, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Sousa Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 8047-JG/2007

O juiz de direito, Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 87/06.2GAPTL, pendente neste Tribunal contra o arguido Catalin Anghel, casado, natural de Buzau, de nacionalidade Romena, filho de Anghel Ion e de Vasile Rita, nascido em 1 de Abril de 1981, servente da construção civil, com o passaporte n.º 4891811, emitido em 18 de Agosto de 2004, pela Roménia, com domicílio no lugar de Bouça Nova, Corvite, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticados em 7 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Escrivão Auxiliar, *Manuel Cunha*.

Anúncio n.º 8047-JH/2007

O juiz de direito, Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo abreviado n.º 73/07.5TAPTL, pendente neste Tribunal, contra o arguido José de Lima Gomes, filho de José Fiúza Gomes e de

Custodia de Lima Gomes, natural de Refóios do Lima, Ponte de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Abril de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 111684426, com último domicílio na conhecido em Penas, Refóios, Ponte de Lima, por se encontrar indiciado na prática do crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

5 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Manuel Silva*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE SOR

Anúncio n.º 8047-JI/2007

A juíza de direito, Sandra Raio Santos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15/03.7GCPSR, pendente neste Tribunal contra o arguido Octávio José Garcês Pinto, filho de Octávio Pinto Bernardo e de Maria Violante Garcez Inácio Pinto, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11416494, com domicílio na 1, Nevilles Court Dollis Hill Lane, London Nw 2 6, Hg London, por se encontrar acusado da prática de um crime de desaminho ou destruição objectos colocados sob poder público na forma tentada, praticado em 20 de Outubro de 2002, por despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Raio Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Maria Azevedo Rainho*.

Anúncio n.º 8047-JJ/2007

A juíza de direito, Sandra Raio Santos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 643/05.6TBPSR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel dos Santos, filho de José Guerreiro e de Maria Liberata Santos Farinha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1985, solteiro, vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, titular do bilhete de identidade n.º 13309012, com domicílio na Avenida Fernão Magalhães, n.º 495, 2.º-F, 300-177 Coimbra, se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 6 de Janeiro de 2007, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Raio Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *João Oliveira*.

Anúncio n.º 8047-JL/2007

A juíza de direito, Sandra Raio Santos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15/03.7GCPSR, pendente neste Tribunal contra o arguido Octávio José Garcês Pinto, filho de Octávio Pinto Bernardo e de Maria Violante Garcez Inácio Pinto, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Maio de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11416494, com domicílio na 1, Nevilles Court Dollis Hill Lane, London Nw 2 6, Hg London, por se encontrar acusado da prática de um crime de desaminho ou destruição objectos colocados sob poder público na forma

tentada, praticado em 20 de Outubro de 2002, por despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Raio Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Maria Azevedo Rainho*.

Anúncio n.º 8047-JM/2007

A juíza de direito, Sandra Raio Santos, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 121/03.8GBPSR, pendente neste Tribunal contra o arguido Md. Anwar Hossain, filho de Md. Hatem Ali Sheikh e de Mrs. Andwara Begum nacional de Bangladesh nascido em 11 de Novembro de 1969, casado, com o passaporte n.º 0 0195463, com domicílio na Rua São Pedro Martir, 59, 2.º, 1100-005 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, praticado em 19 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Raio Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *João Oliveira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 8047-JN/2007

A juiz de direito, Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 34/06.1PBPTG, pendente neste Tribunal contra o arguido Svinianidze Toma, de nacionalidade georgiana, nascido em 3 de Novembro de 1956, casado em regime desconhecido, com profissão de desconhecida ou sem profissão, com a autorização de residência n.º 0227073, com domicílio na Horta Taça da Prata, 7350 Elvas, que se encontra acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Clara da Silva Maia Figueiredo*. — A Escrivã Auxiliar, *Antónia Caldeira Subtil*.

Anúncio n.º 8047-JO/2007

A juiz de direito, Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 380/05.1TAPTG, pendente neste Tribunal contra o arguido Md Anwar Hossain, filho de Md Hatem Ali Sheikh e de Anowara Begum, natural de Bangladesh, nascido em 11 de Novembro de 1969, vendedor ambulante, com o passaporte n.º S-00195463, licença de condução n.º L-1791526 3, com domicílio na Rua São Pedro Mártir, 97, rés-do-chão, 1000 Lisboa, o qual se encontra acusado da prática de um crime de usurpação de direito de